



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**GP "I" 139/2022**

**18 de março de 2022**

Excelentíssimo Senhor,

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito, sirvo-me do presente para solicitar a V.Sa., a indicação do representante para compor o Grupo de Trabalho que irá tratar de assuntos relativos à criação do Centro-Dia de Referência para Pessoa com Deficiência, Idosos e suas famílias, conforme disposto no Decreto nº 32 de 09 de fevereiro de 2022, publicado no dia 10 de fevereiro de 2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO**  
Secretária-Chefe de Gabinete

|                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS<br>Protocolo - Setor Legislativo |
| 22 MAR 2022                                                     |
| 1585 -                                                          |
| N.º                                                             |

Exmo. Sr.  
**HINGO HAMMES**  
Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis



## PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PAULO MISTRANGI**  
Vice-Prefeito

**LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO**  
Secretária-Chefe de Gabinete

**MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**THIAGO MESQUITA GIBRAIL**  
Controlador-Geral

**PAULO ROBERTO PATULÉA**  
Secretário de Fazenda

**KAROLINE VICTÓRIA CERQUEIRA DOS SANTOS**  
Secretária de Assistência Social

**GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA**  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

**MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ADRIANA REGINA DE PAULA**  
Secretária de Educação

**PAULO ROBERTO MISTRANGI DE OLIVEIRA**  
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

**PAULO ROBERTO MISTRANGI DE OLIVEIRA**  
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública  
(Interino)

**CARLOS ALBERTO MUNIZ**  
Secretário de Meio Ambiente

**MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA**  
Secretário de Saúde

**THIAGO GALHEIGO DAMACENO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**RAFAEL JOSÉ SIMÃO**  
Coordenador Especial de Articulação Institucional

**SILVIA ARANTES GUEDON**  
Secretária da Turismo

**RAFAEL JOSÉ SIMÃO**  
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,  
Juventude, Idoso e Lazer (Interino)

**DIANA ILIESCU**  
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

**PHILIPPE FERNANDES**  
Coordenador de Comunicação Social/Editor do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**  
**CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL**  
Diretor-Presidente do INPAS

**LEONARDO FRANÇA SOUZA**  
Diretor-Presidente da Comdep

**JAMIL MIGUEL SABRÁ NETO**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues por oficial ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325 / 2246.9348.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30.

Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9352

**Venda** – Banca do Marchese

Banca do Amaral (em frente ao Cefet)

Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

**www.petropolis.rj.gov.br**

internet

Reprodução

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVII – N.º 6362

Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022



CMP Nº 1585/22  
FOLHA Nº 2  
SERVIDOR

## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO N.º 032 de 09 de fevereiro de 2022

Institui o Grupo de Trabalho para tratar de assuntos relativos à criação do Centro-Dia de Referência para a Pessoa com Deficiência, Idosos e suas famílias, no âmbito do Município de Petrópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no artigo 34, II, "d" da Lei n.º Orgânica do Município de Petrópolis,

CONSIDERANDO a Programação n.º 330390620210006, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e a Programação n.º 330390620210007, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), provenientes de Emendas Parlamentares ao Orçamento Geral da União (Ministério da Cidadania),

CONSIDERANDO a destinação desses recursos para implantação de um Centro-Dia, bem como aquisição de veículos (vans e ônibus) destinados à pessoa idosa e à pessoa com deficiência, que tenha algum grau de dependência de cuidados.

#### DECRETA

Art. 1º – Fica instituído o Grupo de Trabalho para tratar de assuntos relativos à criação do Centro-Dia de Referência para a Pessoa com Deficiência, Idosos e suas famílias, no Município de Petrópolis.

Art. 2º – Compete ao Grupo de Trabalho o monitoramento e acompanhamento da execução dos recursos previstos pelas Programações n.º 330390620210006 e 330390620210007, e, ainda:

I – Coordenar, Supervisionar e Auditar os projetos desenvolvidos por ambas as programações aprovadas pelo Ministério da Cidadania;

II – Planejar a execução dos Recursos Financeiros previstos a serem repassados ao Município de Petrópolis, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social;

III – Monitorar os Recursos Financeiros e demais obrigações que forem estabelecidas;

Art. 3º – Os integrantes do Grupo de Trabalho manterão articulação permanente com as autoridades e o Conselho Municipal de Assistência Social, com vistas à execução dos objetivos na implantação do

Centro-Dia de Referência para a Pessoa com Deficiência, Idosos e suas famílias.

Art. 4º – O Grupo de Trabalho terá composição mista, entre representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo e da Sociedade Civil, e atuará sem vencimentos, sendo considerado relevante serviço público prestado ao município.

Art. 5º – O Grupo de Trabalho de que trata este Decreto, será integrado pelos seguintes membros:

I – 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

II – 01 (um) representante da Secretaria de Educação;

III – 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;

I – 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;

IV – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Petrópolis;

V – 01 (um) representante do Grupo de Apoio a Autistas de Petrópolis (GAAPE);

VI – 01 (um) representante da Sociedade Pestalozzi de Petrópolis;

VII – 01 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);

VIII – 01 (um) representante do Conselho Municipal do Idoso;

IX – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social;

X – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 6º – A designação dos membros indicados para compor o presente Grupo de Trabalho, será feita por Portaria do Prefeito, com indicação do Coordenador.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de fevereiro de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral

**KAROLINE VICTÓRIA CERQUEIRA DOS SANTOS**  
Secretária de Assistência Social

**ASSINATURAS** ☎ 2246.9354